



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1277 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

“Nomeia as novas Entidades e/ou Instituições que fazem parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica e bem como a nova composição da Mesa Diretora”.

O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Ficam nomeadas as Entidades e/ou Instituições eleitas no dia 07/12/2017, na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que representaram a Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica, conforme discriminação abaixo:

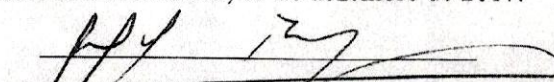
- Casa de Repouso Ribeirinho;
- Assembléia de Deus Ministério Vida Plena;
- Paróquia Santa Terezinha;
- Instituição Cooperadores de Cristo Gerando Vidas;
- Associação de Moradores e Amigos do Canto do Rio.

Art. 2º- Fica formada a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica da seguinte forma:

- Rômulo de Oliveira Honório – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Eloise do Nascimento Santos– Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Márcio Monteiro da Silva – 1º Secretário;
- Wendel Marques de Azevedo – 2º Secretário.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.


Anabal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal de Seropédica